



PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ

CONTRATAÇÃO DE PROF. DE INGLÊS - EDUCAÇÃO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
31/08/15	10:00 h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 01 de julho de 2015.

DA: Secretária Municipal de Educação

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência, da autorização de reabertura de processo licitatório, visando a contratação de profissionais capacitados para ministrar aulas de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 08 (oito) meses, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Priscila S. Silva
PRISCILA SANTOS DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 02/07/15

às 11 h. Nº 1
[Signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE - FAX 43-555-1255 -

Japira - Paraná



MEMORANDO Nº 011/2015

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Prefeitura Municipal - Licitação e Contratos
Assunto: Solicitação de contratações

Enviar

Informar

Solicitar

Pelo presente solicitamos a contratação de um professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária 20 horas semanais, valor do contrato: R\$ 1.000,00/mês, no período de 01/04/2015 à 31/12/2015.

Atenciosamente,

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 29/02/15
às 16:35 hs. Nº 011/15
[Signature]

Japira
24/02/2015

Priscila S. Silva
PRISCILA SANTOS SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORT. N.º 121/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE - FAX 43-555-1255 -
Japira - Paraná



MEMORANDO Nº 011/2015

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Prefeitura Municipal – Licitação e Contratos
Assunto: Solicitação de contratações

<p>() Enviar</p> <p>() Informar</p> <p>(X) Solicitar</p>	<p>Pelo presente solicitamos a contratação de um professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luigi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária 20horas semanais, valor do contrato: R\$ 1.000,00/mês, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Língua Inglesa;• Domínio dos conteúdos em Educação Infantil e Ensino Fundamental;• Fluência oral e escrita• Experiência com Ed. Infantil e Ensino Fundamental: Domínio de turma;• Assiduidade e comprometimento com a educação. <p>Atenciosamente,</p>
<p>Japira 24/02/2015</p>	<p><i>Priscila S. Silva</i> PRISCILA SANTOS SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PORT. N.º 121/2014</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 06 de julho de 2015.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização, mediante solicitação expedida pela Secretária de Educação, PRISCILA SANTOS SILVA, visando a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 08 (oito) meses, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 07/07/2015

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 06/07/2015, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luigi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, com proventos no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 08 (oito) meses, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 – EDUCAÇÃO;

001 – ENSINO FUNDAMENTAL;

12.361.0005.02019 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA;

01060-00000 – Recursos Ordinários Livres;

01070-00103 – 5% sobre Impostos Vinculados à Educação Básica;

12.361.0005.02022 – Salário Educação;

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA;

01320-00107 – Salário/Educação

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 07/07/2015

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 (oito) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **06/07/2015**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Há recursos financeiros, no valor máximo mensal de mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2 – **Forma de Pagamento** – até o dia 30 de cada mês, mediante débito em conta de titularidade do profissional.

Atenciosamente,

EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE MODALIDADE

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para a apreciação desta Procuradoria Jurídica a solicitação, referente à reabertura de processo licitatório, visando à contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 08 (oito) meses, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme solicitação expedida pela Secretária de Educação, PRISCILA SANTOS SILVA.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO, informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante débito em conta de titularidade do profissional.

Tendo em vista ao que foi apresentado pelo Setor Competente. Salvo Melhor Juízo e entendimento acreditamos que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, em conformidade à Lei nº 8.666/93, inclusa alteração da Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e o tipo de licitação a ser adotado é o constante no Art. 45, § 1º, Inciso II - a de "MELHOR TÉCNICA", da Lei nº 8.666/93, visando que a principal característica da tomada de preços é que se trata de uma modalidade de licitação onde os interessados estão previamente cadastrados nos registros dos órgãos públicos e pessoas administrativas, ou ainda que atendam a todas as exigências para o cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. (Art. 22 §2º da Lei. 8.666/93), destacando, que os interessados deverão preencher os requisitos necessários para qualificação na fase de habilitação, a administração pública é vedada exigir dos não cadastrados qualquer documento além dos que normalmente são exigidos para o cadastramento conforme o art. 27 a 31 da Lei. 8.666/93, no que tange a habilitação dos interessados a firmarem contratos com o ente público.

É o parecer,

Japira, 13 de julho de 2015.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 015/2015 de 20/01/2015.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2015, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor ALEXANDRE DONIZETE GARCIA de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2015.01.21 15:08:26 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 17 de julho de 2015.

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ**, e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação

Ilma. Senhora
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará **realizar às 10h00min, do dia 31/08/2015**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ**, do tipo **“MELHOR TÉCNICA”**, com o objetivo de promover a **contratação de professor para a disciplina de Inglês**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta Técnica, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta Técnica, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31/08/2015 PROTOCOLO DOS ENVELOPES até as 09h40min ABERTURA DOS ENVELOPES às 10h00min LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia subsequente, à mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

01.OBJETO

01.01. O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 (oito) meses;

01.02. O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

02.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.01. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.02019 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA; 01060-00000 – Recursos Ordinários Livres; 01070-00103 – 5% sobre Impostos Vinculados á Educação Básica; 12.361.0005.02022 – Salário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Educação; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA;
01320-00107 – Salário/Educação.

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.01. Poderão participar desta licitação as pessoas físicas que:

- 03.01.01. Atenderem às condições desta TOMADA DE PREÇOS e apresentarem os documentos nela exigidos;
- 03.01.02. Que seja cadastrada junto ao Município de Japira ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- 03.01.03. Que não sejam pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o Art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;
- 03.02. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Cópia de Documento de Identificação com autenticação em Cartório;
- 03.03. Não será admitida a participação de representante para a pessoa física, interessada na participação do certame;
- 03.04. A Proposta deverá ser entregue diretamente pela Pessoa interessada, não será aceita proposta enviada pelo correio, ou outro serviço de entrega;
- 03.05. As pessoas interessadas na participação do certame deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de presença da mesma, esta deverá apresentar no Envelope nº 01 – “HABILITAÇÃO” o **Termo de Renúncia (ANEXO)**.

04. ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

- 04.01. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Japira (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 13h00min) ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

05. HABILITAÇÃO

- 05.01. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas:

05.01.01. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 05.01.1.1. Certificado de Registro Cadastral no Município de Japira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 05.01.1.2. Cópia da cédula de identidade do participante;
- 05.01.1.3. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 05.01.1.4. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05.01.1.4.1. Na falta do comprovante de votação, tal comprovação pode ser mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- 05.01.1.5. Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Federal;
- 05.01.1.6. Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual (Retirada no Cartório Criminal da Comarca da licitante ou Instituto de Identificação do Paraná);
- 05.01.1.7. Comprovante de Residência de no mínimo 03 (três) meses (cópia simples ou original);
- 05.01.1.8. Declarações constantes do anexo do presente edital em papel A4 (**SEM O TIMBRE DA PREFEITURA**), contendo NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE, Nº DO CPF, Nº DO RG, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, ETC;
- 05.02. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 05.03. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);
- 05.04. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:
- | |
|--|
| ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE/FAX - E-MAIL
CEP/CIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ
DATA/HORÁRIO. |
|--|
- 05.06. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 05.07. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";
- 05.08. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta TOMADA DE PREÇOS, inclusive seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06. DAS PROPOSTAS

06.01. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA
NOME COMPLETO
CPF
ENDEREÇO
TELEFONE/FAX – E-MAIL
CEP/CIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ
DATA/HORÁRIO.

06.02. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta TOMADA DE PREÇOS, onde deverão ser preenchidas e impressas em papel A4, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e assinada na última folha e rubricadas nas demais, com os seguintes requisitos:

06.02.01. Nome Completo do participante, nº CPF, RG, endereço completo, telefone, e-mail, etc;

06.02.02. Número da Tomada de Preços;

06.02.03. Indicação da conta corrente de titularidade da pessoa física em qualquer instituição bancária do país;

06.02.01. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;

06.03. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

06.03.1.1. Comprovação de Formação Escolar com formação específica;

06.03.1.2. Licenciatura em Língua Inglesa;

06.03.1.3. Comprovação de experiência profissional (mínima de 03 anos) comprovando domínio dos conteúdos em Educação Infantil e Ensino Fundamental e domínio de turma atestando desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação ou **CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de Contrato de Prestação de Serviços comprovando a experiência mínima de 03 (três) anos.

06.03.1.4. Comprovação de fluência oral e escrita.

06.03. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

06.04. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente TOMADA DE PREÇOS;

06.05. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.06. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

07. DO PROCEDIMENTO

07.01. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

07.01.01. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta TOMADA DE PREÇOS com vistas à habilitação dos participantes;

07.01.02. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

07.01.03. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

07.01.04. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

07.01.05. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

07.01.06. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta TOMADA DE PREÇOS, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo;

07.01.07. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

08. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

08.01. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no Art. 45, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 (MELHOR TÉCNICA);

08.02. A determinação da pontuação técnica de cada postulante será definida de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos no presente Edital;

08.03. Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos, em análise global, considerando os pontos atribuídos pela melhor técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.04. Em caso de empate, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;

08.05. A pessoa física adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

09. DO CONTRATO

09.01. A pessoa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

09.02. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

09.03. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

09.04. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

09.05. O Contrato terá sua vigência pelo período de 08 (oito) meses, podendo a critério da Administração, a prorrogação do prazo por igual período, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

09.06. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.01. A contratada deverá prestar os serviços objeto da presente TOMADA DE PREÇOS em conformidade com as exigências da contratante e obrigar-se-á:

10.01.01. Executar os serviços numa jornada de 20 (vinte) horas semanais;

10.01.02. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.01.03. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

11. CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO:

11.01. A seleção será realizada de acordo com os critérios abaixo;

Crítérios	Pontuação Máxima
I – Comprovação de formação	40
II – Comprovação de experiência técnica qualificada	60

Critério I

Comprovação de Formação	Pontuação
Comprovação de Formação Escolar com formação específica	15
Apresenta especialização (Pós Graduação) que abrange a área licitada	25
TOTAL	40

Critério II

Comprovação de experiência técnica qualificada	Pontuação
Licenciatura em Língua Inglesa	20
Comprovação de experiência profissional (mínima de 03 anos) comprovando domínio dos conteúdos em Educação Infantil e Ensino Fundamental e domínio de turma atestando desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação	20
Comprovação de fluência oral e escrita	20
TOTAL	60
TOTAL GLOBAL	100

16. DO PAGAMENTO

16.01. O pagamento será efetuado ao CONTRATADO até o dia 30 de cada mês;

16.02. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do CONTRATADO.

17. DO PRAZO

17.01. O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

18. DAS PENALIDADES

18.01. A licitante estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

18.01.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

18.01.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

18.01.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.01. Dos atos da Administração, praticados na presente TOMADA DE PREÇOS, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;

19.02. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

19.03. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos após o protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93.

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ e demais legislações aplicáveis à espécie.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.01. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

21.02. O presente aviso do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2015-PMJ, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.Japira.pr.gov.br, e Jornal Correio Notícias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

21.03. Acompanham o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS, os anexos como segue:

- 22.04.01. ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92;
- 22.04.02. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- 22.04.03. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- 22.04.04. ANEXO IV – PROPOSTA TÉCNICA;
- 22.04.05. ANEXO V – TERMO DE RENÚNCIA;

Japira, 17 de julho de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Eu, inscrita no CPF nº, portadora da carteira de identidade nº....., residente e domiciliada na Rua/Av....., nº....., Cidade de, Estado do, CEP:, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, inscrita no CPF nº, portadora da carteira de identidade nº, residente e domiciliada na Rua/Av....., nº....., Cidade de, Estado do, CEP:, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

DECLARAÇÃO

Eu, inscrita no CPF nº,
portadora da carteira de identidade nº....., residente e domiciliada na
Rua/Av....., nº....., Cidade de, Estado do, CEP:
....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2015.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

PROPOSTA TÉCNICA

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta Técnica relativa a execução do Objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ.

O valor mensal proposto para os serviços, Objeto desta TOMADA DE PREÇOS será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Prazo de validade da Proposta Técnica é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Conta Corrente nº:..... Ag.: Banco.....

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) Documentação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

(Nome Completo, CPF, RG, Endereço completo, tel/cel, e-mail, CEP etc.)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Pessoa interessada abaixo assinada, participante da licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de Proposta Técnica das pessoas interessadas habilitados.

_____ (Local) _____, em ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante da pessoa interessada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)**, e a pessoa física _____, objetivando a **contratação de professor para a disciplina de Inglês**, conforme especificações no objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, _____, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa física _____, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto é a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 (oito) meses, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e falhas observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A contratada obrigar-se-á:

- Executar os serviços de acordo com as exigências da Contratante;
- Cumprir uma jornada de 20 (vinte) horas semanais;
- Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ;
- Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Dos serviços-

Os serviços deverão ser executados de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Pagamento-

11.1 - O pagamento será efetuado à pessoa **CONTRATADA** até o dia 30 (trinta) de cada mês, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro.

11.2 - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do **CONTRATADO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº ____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) **Multa** - A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no contrato;
- b) As sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

O Município de Japira designará um servidor habilitado para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Vigência-

O prazo de vigência do presente Contrato será 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Eletrônico do Município e Diário Correio Notícias, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Município de Japira**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira, ____ de _____ de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 17 de julho de 2015.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Com relação à minuta do Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ**, e respectiva minuta de Contrato, digo que estão em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Assessoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 17 de julho de 2015.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, objetivando contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº **Ciro Forbeck**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 08 (oito) meses, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às **10h00min, do dia 31/08/2015**, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ, do tipo "MELHOR TÉCNICA", com o objetivo de promover a contratação de professor para a disciplina de Inglês, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31/08/2015
PROTOCOLO até as 09h40min
ABERTURA às 10h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profº Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificações constantes do Edital Tomada de Preços nº 005/2015-PMJ.


O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira e Diário Correio Notícias.

Japira, 17 de julho de 2015.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ações de vigilância em saúde vigia SUS (capita	0,00	0,00	0,00	449,00	36,31	0,00
ações de vigilância em saúde vigia SUS (custal	0,00	2.920,39	0,00	7.262,29	125.244,45	0,00
Atenção Básica	32.811,65	80.210,97	9.953,12	696,75	(238.402,36)	0,00
Atenção Básica - anos anteriores	0,00	0,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)	0,00
CONVENIO DRENAGEM URBANA	9.282,00	0,00	0,00	0,00	46.114,76	0,00
Convenio Pavimentação Asfáltica Rural - MAPA	50.606,99	0,00	0,00	0,00	(50.606,99)	0,00
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RURAL BARBOZ	0,00	0,00	0,00	5.385,20	42.752,17	0,00
CONVENIO RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO	0,00	66.666,58	0,00	15.743,80	(66.666,58)	0,00
COSIP Contribuição de Iluminação Pública Art.	0,00	0,00	70.422,16	194.849,00	578.921,59	0,00
Educação 25% Demais Imposto Vinculados e E	0,08	6.001,86	1.663,55	69.837,59	148.711,38	0,00
Educação 5% Sobre Transferencia Constituidor	9.265,78	0,00	29.367,00	0,00	(38.632,78)	0,00
Educação 5% Sobre Transferencia Constituidor	35.447,89	283.124,21	9.998,26	364,95	(344.205,91)	0,00
FUNDEB 40%	7.442,92	687,00	431,90	0,00	(13.499,65)	0,00
FUNDEB 60%	40.169,03	70.769,73	95,20	0,00	601.361,77	0,00
Gestão SUS	0,00	10.323,29	0,00	0,00	4.626,37	0,00
IGD - SUAS - ANOS ANTERIORES	0,00	0,00	290,00	0,00	(290,00)	0,00
IGD-M	3.400,00	0,00	221,91	0,00	61.750,78	0,00
IGD-M - anos anteriores	0,00	0,00	350,00	0,00	(350,00)	0,00
Merenda Escolar	2.215,50	0,00	4.277,52	0,00	13.178,03	0,00
Outros Royalties e Comp Fin e Patrim. não Pre	14.151,80	0,00	0,00	0,00	34.719,49	0,00
PACIASILO	0,00	5.149,27	0,00	1.203,94	22.446,89	0,00
Pavimentação Estrada Rural Alemoa - Continuz	0,00	143.752,20	0,00	0,00	30.248,44	0,00
PBF - Piso Fixo	6.161,30	454,30	775,00	9.739,19	8.648,38	0,00
PBF - Piso Fixo - anos anteriores	0,00	0,00	115,70	0,00	(115,70)	0,00
PNATE FEDERAL - Transporte Escolar	5.567,84	0,00	0,00	0,00	7.412,17	0,00
PROGRAMA APOIO A CRECHES	785,91	0,00	183,96	0,00	22.404,60	0,00
PROGRAMA APSUS	698,00	0,00	202,59	0,00	109.408,93	0,00
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CRECHES	0,00	13.182,30	0,00	102.937,80	118.683,32	0,00
PROGRAMA DE APOIO A CRECHES	0,00	0,00	3.957,00	0,00	(3.957,00)	0,00
Programa PDDE	0,00	0,00	874,22	0,00	4.656,56	0,00
Programa Piso de Atenção Básica - APSUS	2.048,00	0,00	0,00	0,00	(2.048,00)	0,00
PT MC/APAE	0,00	4.690,60	0,00	0,00	1.929,90	0,00
REQUALIFICAÇÃO UBS ALEMOA AMPLIAÇÃO	0,00	0,00	15.511,36	0,00	(4.678,22)	0,00
REQUALIFICAÇÃO UBS CONSTRUÇÃO (Nas	0,00	0,00	21.841,24	0,00	149.972,47	0,00
REVITALIZAÇÃO PRAÇA BRASIL	0,00	0,00	0,00	1.824,52	0,00	0,00
Salário Educação	0,00	5.902,50	0,00	0,00	(2.610,54)	0,00
Saude Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%)	46.114,92	197.183,55	126.743,93	133.554,80	(370.269,65)	0,00
Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	9.463,70	0,00	(9.463,70)	0,00
Taxas Prestação de Serviços	0,00	49.447,57	1.995,00	0,00	(54.793,99)	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	2.192,71	1.001,60	2.540,32	74.141,35	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	266.169,61	942.659,03	319.735,92	546.389,15	996.779,04	0,00
Recurso Ordinário (Livres)	77.728,54	840.495,98	79.052,75	473.591,79	559.599,98	0,00
Recurso Ordinário (Livres) - anos anteriores	943,60	0,00	71,28	0,00	(1.014,88)	0,00
Taxas Exercício Poder de Polícia	2.153,96	25.516,99	0,00	0,00	(20.906,64)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	80.826,10	866.012,97	79.124,03	473.591,79	537.678,46	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	346.995,71	1.808.672,00	398.859,95	1.019.980,94	1.534.457,50	0,00

PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, toma público que fará realizar às 10h00min, do dia 31/08/2015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ, do tipo "MELHOR TÉCNICA", com o objetivo de promover a contratação de professor para a disciplina de Inglês, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.548/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31/08/2015

PROTOCOLO até as 09h40min

ABERTURA às 10h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de professor para a disciplina de Inglês com formação específica, para atuar no Ensino Fundamental I da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luigi de Oliveira e Escola Rural Municipal Profª Ciro Forbeck, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificações constantes do Edital Tomada de Preços nº 005/2015-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor máximo total de R\$ 8.000,00 (oto mil reais).

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita_japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira e Diário Correio Notícias.

Japira, 17 de julho de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-PMJ

OBJETO: O Objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa especializada para pavimentação de 9.276,75m² de pedra irregular das Estradas Rurais e das Vias de Acesso a Vila Rural Povo Irmao do Município de Japira, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 813143/2014/Ministério do Desenvolvimento Agrário/ Caixa.

DATA: 17/08/2015

PROTOCOLO até as 09h40min

ABERTURA às 10h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 359.991,17 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e dezesseite centavos). Sendo o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) recursos do Repasse da União e o valor de R\$ 9.991,17 (nove mil e novecentos e noventa e um reais e dezesseite centavos). Recursos de Contrapartida do Município de Japira.

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita_japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

Japira, 27 de julho de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	28/07/2015 14:53:44
Código da Publicação:	2899
Nome da Publicação:	AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ
Data da Veiculação:	27/07/2015 às 15h:49min
Data da Publicação:	28/07/2015 às 08h:00min
Numero do Ato:	005/2015
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Aviso de Licitação
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	contratação de professor para a disciplina de Inglês, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	005		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PROF DE INGLÊS - EDUCAÇÃO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500112361000502019339036000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.000,00		
Data de Lançamento do Edital	17/07/2015		
Data da Abertura das Propostas	31/08/2015	Data Registro	18/08/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

CERTIFICADO Nº 004/2015

Nome/Denominação/Razão Social:

RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS

Endereço:

RUA MANOEL RIBAS, 64

Município / U.F:

PINHALÃO/PR

CNPJ / CPF:

061.531.749-90

Nire:

OBJETO SOCIAL:

PROFESSORA DE INGLÊS

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Ressavaldas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

27 DE AGOSTO DE 2015

VALIDADE: 12 MESES

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

369161



TABELONATO JAPIRA - PR

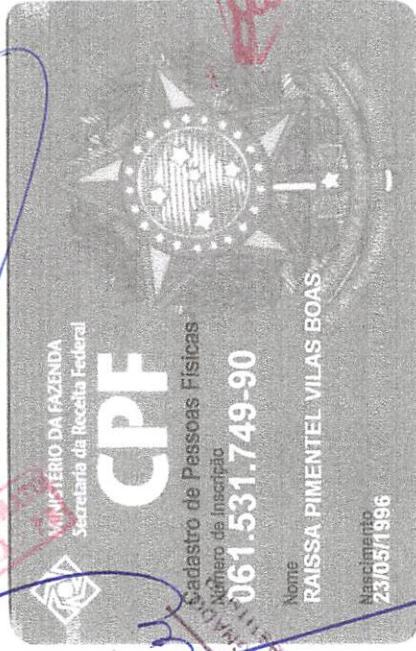
TABELONATO JAPIRA - PR

Handwritten signature in blue ink.

SELO FUNARPEN TABELONATO DE NOTAS FFU08082

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
061.531.749-90
Nome
RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS
Nascimento
23/05/1996

JAPIRA/PR
19 AGO. 2015
Com a original, do que dou fé



SELO FUNARPEN TABELONATO DE NOTAS FFU08081

REGISTRO GERAL 10.212.330-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2004
NOME RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS
FILIAÇÃO VILSON VILAS BOAS ROSANGELA MARIA PIMENTEL VILAS BOAS
NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/05/1996
DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA C.NASC 37684, LIVRO=A116, FOLHA=082
CPF 061.531.749-90 CURITIBA-PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7 116 DE 29/08/83

TABELONATO JAPIRA - PR

SEVICIO DISTRTAL - JAPIRA - COMARCA DE JAPIRA
AUTENTICO a presente fotocopia eprografica, a qual confere
Com a original, do que dou fé
19 AGO. 2015
JAPIRA/PR
Marcelo A N de Oliveira
Manoel Vieira Fogaca

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Raissa Pimentel Vilas Boas

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM N.º DE REGISTRO DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS**

DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1996 N.º INSCRIÇÃO: 0852 8028 0639 ZONA: 019 SEÇÃO: 0061

MUNICÍPIO UF: PINHALAÇO/PR DATA DE EMISSÃO: 14/03/2012

JUIZ ELEITORAL: *Aluísio...*

VÁLIDO SOMENTE COM N.º DE REGISTRO DA JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IDAÍ

AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé

JAPIRA/PR 19 AGO. 2015

[Signature]

DESIGNADO SUBSTITUTO

Marcelo A. N. de Oliveira

Haniel Vieira Fogaça



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014

2º TURNO - 26/10/2014

RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS

Inscrição: 0852 8028 0639

NASC: 23/05/1996, ZONA: 0019 SEÇÃO: 0061



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IDAÍ

AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé

JAPIRA/PR 19 AGO. 2015

[Signature]

DESIGNADO SUBSTITUTO

Marcelo A. N. de Oliveira

Haniel Vieira Fogaça



[Signature]



Município de Japira
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/09/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Japira, 19 de August de 2015

NEGATIVA Nº: 80/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMZF2QET5544X2Q9C

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME:

CONTROLE

CPF

369161

061.531.749-90

ENDEREÇO

RUA MANOEL RIBAS, 64 - CENTRO CEP: 84925000 Pinhalão - PR





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20150001530226

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS**, ou vinculado ao **CPF de número 061.531.749-90**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Z1VBIGA hKKS2S B4ICC9W5Z7ZPXAV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 06 de agosto de 2015 às 12h46min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO


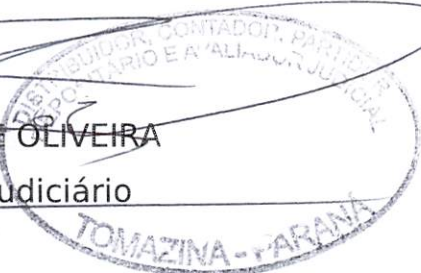
CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros e o sistema computacional a cargo desta Secretaria, NADA CONSTA em relação à pessoa abaixo qualificada:

Sra. RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS, brasileira, nascida em 23/05/1996, filha de Vilson Vilas Boas e de Rosangela Maria Pimentel Vilas Boas, portadora da CIRG nº 10.212.330-1 SSP/PR e do CPF nº 061.531.749-90, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº 64, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Tomazina, 06 de Agosto de 2015.


JULIANO DE OLIVEIRA
Técnico Judiciário




Certidão expedida para fins de defesa de direitos e esclarecimento de situação de interesse pessoal – sem custas e emolumentos.



ROSANGELA MARIA PIMENTEL
 R MANOEL RIBAS, 64
 CEP: 64926000 PINHALÃO - PR
 CPF: 61116550900

14080273
Vencimento

Valor a Pagar
 R\$ *****

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
 Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 43 3669 1179

Informações Gerais

No. Medidor: 0922205733 - MONOFASICO Mes Referência: 07/2015
 Leitura Anterior: 16/06/2015 Leitura Atual: 15/07/2015 Medido: 30 dias
 7476 7649 74 kWh Constante de Multiplicação: 1,00 Total Faturado: 74 kWh Consumo Médio/Dia: 2,47 kWh Data Apresentação: 15/07/2015
 Próxima Leitura Prevista: 14/08/2015 RESÍDUE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Conjunto: SIQUEIRA CAMPOS Mes 05/2015 Tensão Contratada: 127 volts
 Realizado Mensal: 4,37 h 3,00 1,08 h EUSD (R\$) 8,24 Limite Faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts
 Limite Mensal: 5,43 h 3,42 3,11 h
 Limite Trimestral: 10,86 h 6,86
 Limite Anual: 21,73 h 13,70

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
JUN/15	89	15/06/2015	ABR/15	87	14/04/2015
MAI/15	86	14/05/2015			

Media 3 ultimos consumos: 87 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2137497 Serie B
 Emitida em 15/07/2015

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	30	0,174333	5,23	5,23	0,00%
02 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	44	0,299645	13,18	13,18	0,00%
03 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			2,16	2,16	0,00%
04 DEV. LUZ FRATERNA				-20,57		
Base de Calculo do ICMS:	0,00	Valor ICMS	0,00	Valor Total da Nota Fiscal:	0,00	

Composicao dos Valores
 Energia 12,03
 Distribuicao 4,32
 Transmissao 0,61
 Tributos 1,24
 Encargos 2,37
 TOTAL 20,57

Reservado ao Fisco
F6E5.81B0.BE04.FFC1.1C3D.0892.2345.6164

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,24, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 15,32% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 1897/2015
 DIGA NAO AO TRABALHO INFANTIL! LUGAR DE CRIANÇA E NA ESCOLA
 Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 16/06-16/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 31/08/15

Protocolo de Recebimento
 Recebemos em 31/08/15
 às 10:00 hs. Nº _____
 Elisângela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: ***** **Valor a pagar: R\$** *****
 Controle: 01-20152393125176-70 Numero de identificação: 14080273 Mes: 07/2015 FS [1.7.63.2]

PROGRAMA LUZ FRATERNA: O VALOR DE R\$ 20,57 ESTA SENDO PAGO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Eu Raíssa Pimentel Vilas Boas, inscrita no CPF nº061.531.749-90, portadora da carteira de identidade nº10.212.330-1, residente e domiciliada na Rua/Av Manoel Ribas, nº64, Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84.925-000. **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Japira, 19 de agosto de 2015.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Raíssa Pimentel Vilas Boas



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu Raíssa Pimentel Vilas Boas, inscrita no CPF nº061.531.749-90, portadora da carteira de identidade nº10.212.330-1, residente e domiciliada na Rua/Av Manoel Ribas, nº64, Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84.925-000, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 19 de agosto de 2015.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Raíssa Pimentel Vilas Boas



DECLARAÇÃO

Eu Raíssa Pimentel Vilas Boas, inscrita no CPF nº 061.531.749-90, portadora da carteira de identidade nº 10.212.330-1, residente e domiciliada na Rua/Av Manoel Ribas, nº64, Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84925-000 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 19 de agosto de 2015.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Raíssa Pimentel Vilas Boas



TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

A Pessoa interessada abaixo assinada, participante da licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de Proposta Técnica das pessoas interessadas habilitados.

Japira, em 19 de agosto de 2015.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Raíssa Pimentel Vilas Boas

Raissa Pimentel
[Signature]

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS
CPF: 06153174990
RUA MANOEL RIBAS, 64
CEP.: 84925-000
PINHALÃO-PARANÁ

TELEFONE: (43) 84522539 E-MAIL: raissaphl@hotmail.com

Protocolo de Recebimento

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – PMJ

Recebemos em 20/08/15
às 11:15 hs. Nº 109/15
[Signature]

DATA:

HORÁRIO:





PROPOSTA TÉCNICA

Japira, 19 de agosto de 2015.

À Comissão de Licitação

Referente a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta Técnica relativa a execução do Objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ.

O valor mensal proposto para os serviços, Objeto desta TOMADA DE PREÇOS será de: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

Condição de Pagamento: até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Prazo de validade da Proposta Técnica é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Conta Corrente nº: 21758-0 Ag.: 0918 Banco: 104

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) Documentação técnica.

Atenciosamente,

Raissa Pimentel Vilas Boas
Raissa Pimentel Vilas Boas

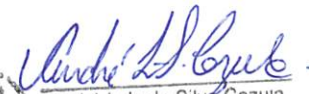


CAMPUS DE JACAREZINHO

CERTIDÃO N.º 1100/2015

Certifico, para os devidos fins, que **RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS**, RG n.º 10.212.330-1/PR, está matriculada na 2ª (segunda) série do curso de Graduação em Letras: Habilitação Português/Inglês e suas respectivas Literaturas - Licenciatura, do Centro de Letras Comunicação e Artes, Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP. Certifico, ainda, que o referido curso é reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 3.410, publicado no D.O.E. de 30-07-1997 e renovado pelo Decreto Estadual n.º 2.557, publicado no D.O.E. de 01-09-2011. Certifico, finalmente, que as aulas do curso são realizadas de 2ª a 6ª feira, no horário de 19h30min às 23h. Divisão Acadêmica do Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Jacarezinho (PR), 31 de julho de 2015.




André Luiz da Silva Cazuta
Chefe da Divisão Acadêmica
Campus de Jacarezinho



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS

CPF: 06153174990

RUA MANOEL RIBAS, 64

TELEFONE: (43) 84522539 E-MAIL: raissaphl@hotmail.com

CEP.: 84925-000

PINHALÃO-PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – PMJ

DATA:

HORÁRIO:

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 21/08/15

às 11:15 hs. Nº 1201/15

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - (043)3555-1401

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA TÉCNICA”

(Aos TRINTA E UM (31) dias do mês de AGOSTO (08) do ano dois mil e quinze (2015), às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR), em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 015/2015 DE 20/01/2015, os servidores: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 – “Proposta Técnica” referente á CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA A DISCIPLINA DE INGLÊS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA, PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA E ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFº CIRO FORBECK, relativo ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015-PMJ**. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTA TÉCNICA de pessoa interessada Sra. RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS. Às 10:00hs foi aberto o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo conferida a documentação apresentada de acordo com o edital de licitação, onde a mesma foi considerada HABILITADA. Passando para abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA, onde conferindo a documentação apresentada pela Presidente e Comissão de Licitação, constatou que a proponente estava em desacordo com o edital de licitação, sendo que a mesma não apresentou a documentação técnica conforme Item 06.03 do Edital, sendo a proponente considerada DESCLASSIFICADA, por não atender aos requisitos do edital. A Presidente comunicou aos presentes que o processo licitatório será considerado como FRACASSADO, por não ter participante qualificado conforme pede edital. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário foram encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que será por todos assinada, a representante RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS, se ausentou da sessão, antes de emissão da presente Ata.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretario


REGINA MARIA DE O. SANTOS
Secretaria